



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“AÇÃO SOCIAL -----

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL -
PROCESSO N.º 20094185 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

Presente o Despacho de aprovação do processo n.º 20094185, para o apoio económico número 2023111, relativo à aquisição de bens alimentares, no valor de duzentos e cinquenta euros, do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

Com a publicação Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de Agosto, concretizou-se a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----

De acordo com o artigo terceiro, do referido Decreto-Lei, compete à Câmara Municipal, além de outras, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; --

De acordo com a fundamentação da proposta de apoio económico, elaborada pela Gestora do Processo, existe a necessidade urgente de se proceder à atribuição do apoio, no valor de duzentos e cinquenta euros, para a aquisição de bens alimentares; -----

Nos termos do número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

*Assim, no uso da competência que me é conferida nos termos do número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, **DETERMINO**, aprovar o processo número 20094185, para o apoio económico número 2023111, relativo à aquisição de bens alimentares, no valor de duzentos e cinquenta euros.-----*

Mais determino que o presente despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.”-----

A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Despacho.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de fevereiro de 2023.
O Presidente da Câmara,